



Santa Bárbara d'Oeste, 13 de julho de 2023.

Ofício nº 435/2023 – SJRI

Ref.: Veto ao Autógrafo nº 111/2023

Excelentíssimo Senhor
PAULO CÉSAR MONARO
DD Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste – SP

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE

PROCOLO
05968/2023

DATA: 20/07/2023

HORA: 16:53



Veto Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 145/2023
Autoria: RAFAEL PIOVEZAN

Assunto: Veto Total ao Projeto de Lei
Nº 145/2023 Dispõe sobre a
denominação da Rua I do loteamento
Chave: C9A08

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos, respeitosamente, através deste, à presença de Vossa Excelência para encaminhar à Egrégia Câmara Municipal o veto total ao Autógrafo nº 111/2023 de 27 de junho de 2023, que aprovou, nos próprios termos, o Projeto de Lei nº 145/2023, de autoria do Poder Legislativo, Vereador Carlos Fontes, que *"Dispõe sobre a denominação da Rua 'I' do loteamento Terras de Cillo em Santa Bárbara d'Oeste, como Rua Luiz Tedesco"*, o que fazemos pelas razões em anexo.

Aproveitamos o ensejo para registrar a Vossa Excelência e demais vereadores protestos de estima e consideração.


RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal



RAZÕES DE VETO

O presente Autógrafo, decorrente de Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo, dispõe sobre a denominação da Rua 'I' do loteamento Terras de Cillo em Santa Bárbara d'Oeste, como Rua Luiz Tedesco.

Em que pese a louvável intenção do Nobre Vereador na denominação, cumpre-nos informar que o veto ao presente Autógrafo é imprescindível, diante da impossibilidade de nomeação da respectiva via com o patronímico informado, eis que se trata de logradouro público em continuação de outro loteamento.

Portanto, o veto total é de rigor.



Além da sucinta análise posta acima, seguem as considerações abaixo:

✓ RAZÕES DE MÉRITO e FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Autógrafo dispõe sobre a denominação da Rua 'I' do loteamento Terras de Cillo em Santa Bárbara d'Oeste, como Rua Luiz Tedesco.

A propositura em questão denomina a respectiva Rua 'I' do loteamento Terras de Cillo como sendo Rua Luiz Tedesco. Contudo, confronta com o sistema viário anterior já atribuído, pois o respectivo logradouro público (Rua 'I'), mesmo estando em outro loteamento, é tão somente continuação da Rua Tupis do loteamento São Francisco, bem como do Santa Rita de Cássia, ocasião em que deveria adotar a mesma denominação anterior, ou seja, Rua Tupis, o que não restou observado.

Diverso não é o entendimento jurisprudencial acerca do tema, vejamos:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO ESPECIAL

VOTO 7979

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 106.907.0/2

Requerente: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Ação direta de inconstitucionalidade. Lei municipal de iniciativa do Legislativo que impõe ao Executivo a alteração de nomenclatura de logradouro público. Preliminar de inadmissibilidade da ação por ser lei de efeito concreto rejeitada. Argüida a invasão em atribuição exclusiva do Chefe do Executivo. Quebra de harmonia e independência entre os poderes. Inconstitucionalidade configurada. Ação procedente.



Nesta toada, conclui-se, pois, pela impossibilidade de sanção do Autógrafo discutido, ante às razões supra mencionadas.

Assim sendo e pelas razões técnicas e de direito anteriormente expostas, submeto o veto total ao Autógrafo nº 111/2023, à apreciação de Vossas Senhorias, contando com o seu integral acatamento, como forma de manutenção da ordem constitucional e jurídica.


RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"



Despacho da Presidência:

Senhor Diretor,

Retorno os autos para à Diretoria para encaminhamento à Comissão Permanente de Justiça e Redação com o prazo de 05 (cinco) dias para emissão de seu judicioso parecer.

Santa Bárbara d'Oeste, 26 de julho de 2023.

PAULO MONARO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=CM43M0XH8R036JBR>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: CM43-M0XH-8R03-6JBR



PAULO MONARO

Vereador - Presidente

Assinado em 21/07/2023, às 09:23:46

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: CM43-M0XH-8R03-6JBR



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Veto Total ao Autógrafo nº 111/23 (Projeto de Lei nº 145/2023).

Ass.: “Dispõe sobre a denominação da Rua “I” do loteamento Terras de Cillo em Santa Barbara d'Oeste, como Rua Luiz Tedesco”.

I - Relatório

(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)

1 - O Veto Total é proposto pelo Poder Executivo ao Autógrafo nº 111/2023 (Projeto de Lei nº 145/2023).

2 - Deu entrada na Casa em 20 de julho de 2023.

3 - A matéria: “Dispõe sobre a denominação da Rua “I” do loteamento Terras de Cillo em Santa Barbara d'Oeste, como Rua Luiz Tedesco”.

Voto da Relatoria

(Art. 41, § 1º, do Regimento Interno)

Trata-se de Veto Total oposto pelo Chefe do Poder Executivo ao Autógrafo nº 111/2023, relativo ao Projeto de Lei nº 145/2023, cujas razões acompanham o referido processo. Não encontramos óbice quanto a sua tramitação.

III - Decisão

(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)

Parecer favorável, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 28 de julho de 2023.

REINALDO CASIMIRO
- Membro -

FELIPE EDUARDO GOMES CORÁ
- Relator -

ELIEL MIRANDA
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=V745YATV964M19J1>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: V745-YATV-964M-19J1



ELIEL MIRANDA

Vereador

Assinado em 28/07/2023, às 13:56:57

FELIPE CORÁ

Vereador

Assinado em 28/07/2023, às 14:18:30

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: V745-YATV-964M-19J1